



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública o
“INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES”,
com sede neste Município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o “**INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.577.245/0001-02, com sede à Rua Romero Botelho, 7A, no bairro Praia da Costa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 05 de julho de 2024.

BRUNO LORENZUTTI

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha/ES, 05 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Eminentes Pares,

Submeto à deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa à declaração de utilidade pública do **Instituto Além dos Tatames**, entidade privada e sem fins lucrativos com endereço à Rua Romero Botelho, 7A, bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES.

O referido Instituto possui natureza de Associação e está constituído juridicamente como Organização da Sociedade Civil, desempenhando atividades de relevância pública, em caráter filantrópico e beneficente, nas áreas do esporte, da saúde e da assistência social.

Com efeito, desde sua criação, a entidade se destaca por ofertar à comunidade a prática de artes marciais, notadamente o "jiu jitsu", aliada com métodos de inteligência emocional nos tatames, valendo-se do esporte como importante instrumento de inclusão social, de desenvolvimento de princípios morais e éticos e de redução dos índices de evasão escolar, além de proporcionar saúde física, consciência corporal e autodefesa para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

A fim de demonstrar o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.139/1995, instrui-se a proposição com os documentos pertinentes ao Instituto Além dos Tatames, os quais se encontram em anexo.

Nesse cenário, certos de que a presente iniciativa em muito contribui para o desenvolvimento municipal e para a satisfação de relevante demanda da população de Vila Velha, solicito a apreciação e posterior aprovação por Vossas Excelências do Projeto de Lei em referência.

Atenciosamente,

BRUNO LORENZUTTI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003500350032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR BRUNO LORENZUTTI** em 05/07/2024 12:31

Checksum: **3CD981F1E264315DF78A5C027E67B3FD2284A185A6F4DE8626D03A4368318633**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003500350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.